

Parecer nº 2018487 – PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO			
Interessado	Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Modalidade de Licitação	Dispensa nº 016/2014		
Ordenadora de Despesa	Mara Regina Xavier Belo		
Assunto/ Objeto	5º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 040/2014 – Locação de imóvel para servir como UMEI ESPERANÇA.		
Locador	Lourival Dantas Lira	Contrato nº 040/2014	Valor: R\$ 27.416,40
Fiscal de Contrato	Alyne Fernandes Rodrigues		
Vigência	01/04/2018 a 31/03/2019		

I – INTRODUÇÃO: Tratam os autos da análise do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 040/2014, originado da Dispensa nº 016/2014, tendo como objeto a locação de imóvel para servir como UMEI ESPERANÇA, firmado com o Sr. Lourival Dantas Lira, o qual deu entrada nesta Controladoria em 13/06/2018 às 12:11h através do Memo. nº 257/2018-SEMED, para Análise Técnica e posterior Parecer do termo.

O processo foi instruído com base no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Três vias do 5º Termo Aditivo assinado por Locatária e Locador e duas testemunhas (fl. sem nº);
- ✓ Extrato do termo aditivo publicado no quadro de aviso da SEMED, de 03/04/2018 (fl. sem nº);
- ✓ Publicação no Diário Oficial da União nº 91, Seção 3, do dia 14/05/2018 (fl. sem nº);
- ✓ Memo. Interno nº 127/2018-SEMED, datado de 02/03/2018 (fl. 01), da Coordenação de Educação Infantil à Ordenadora de Despesas solicitando o aditivo;
- ✓ Manifestação Preliminar da Secretária da SEMED (fl. 02), datada em 06/03/2018, determinando o andamento dos procedimentos administrativos;
- ✓ Ofício nº 106-B/2018, datado de 08/03/2018 (fl. 03), ao Locador solicitando manifestação de interesse pela prorrogação do contrato;
- ✓ Resposta do Locador, datada de 16/03/2018, aceitando a prorrogação do contrato (fl. 04);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária – de reserva orçamentária (fl. 05);
- ✓ Autorização da Ordenadora de Despesas, datada de 23/03/2018 (fl. 06);
- ✓ Decreto nº 017/2018-SEMGOF que nomeou a secretária da SEMED (fl.07);
- ✓ Justificativa da Ordenadora de Despesas, datada de 26/03/2018 (fls. 08/09);
- ✓ Minuta do 5º termo aditivo (fls. 10/11);
- ✓ Cópias: 3º (fls. 12/13), 2º (fls. 14/15) e 1º Termo Aditivo (fls. 16/17); Contrato administrativo (fls. 18/21); 4º Termo Aditivo (fls. 22/23);
- ✓ Parecer jurídico nº 102-A/2018/SEMED (fls. 24/26), datado de 27/03/2018, emitido pelo Dr. Danilo Machado Aguiar – Procurador Jurídico – entende ser possível o aditamento;
- ✓ Certidões fiscais negativas de débitos: estaduais (fl. 27/28); trabalhistas (fl. 29); federal (fl. 30); municipais (fl. 32/35);
- ✓ Comprovante de situação cadastral no CPF regular do Locador (fl. 31);
- ✓ Portaria nº 192/2017-SEMED designando a servidora Alyne Fernandes Rodrigues como fiscal do contrato (fl. 36);
- ✓ Relatório da fiscal do contrato, datado de 04/06/2018 (fl. 37/40);
- ✓ Memorando nº 072/2018-SEMED do NAF/SEMED informando a existência de valores autorizados (fl. 41);
- ✓ Pedido de autorização de reserva de dotação no valor de R\$ 26.300,00 (fl. 42);
- ✓ Demonstrativo de reserva orçamentária autorizada no valor de R\$ 20.600,00 (fl. 43);
- ✓ Nota de empenho nº 00000433 (fl. 44).

II – DO PARECER: Considerando que a documentação do 5º aditivo se encontra revestida das formalidades legais, o parecer é pela regularidade. **RECOMENDAÇÕES:** emissão do empenho (sistema MRB); inserção do Termo Aditivo no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência; O relatório emitido pela fiscal de contrato (fls. 37/40) apresenta fiscalização até 31/03/2019, assim, recomenda-se a sua retificação com a data correta; o processo deve ser todo numerado de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Santarém (PA), 19 de junho de 2018.

Rodrigo Pedroso Costa
 Técnico de Controle Interno
 Matrícula nº 87.979

Roberta Rebelo Merabet
 Controladora Geral do Município
 Decreto nº 13/2018